Resolução nº : 678/2000
Protocolo nº : 331017/99
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : SEBASTIAO GARCIA DE CARVALHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do SEBASTIAO GARCIA DE CARVALHO, em conformidade com a Instrução nº 476/00, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 1695/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA